



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DANIEL DONIZET**



Em. 01/08/19  
*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

IND 1843/2019

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2019  
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)**

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, seja realizada a construção de calçadas públicas para acessibilidade de cadeirante e deficiente visual na parada de ônibus de frente ao Centro Educacional Especial 02, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, seja realizada a construção de calçadas públicas para acessibilidade de cadeirante e deficiente visual na parada de ônibus de frente ao Centro Educacional Especial 02, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A indicação tem o objetivo de atender aos anseios da população do Setor O, que necessita de melhorias na acessibilidade para os cadeirantes e deficientes visuais.

Na região existe um grande número de pedestres, em especial crianças e jovens com mobilidade reduzida e pessoas de necessidades especiais – PNE o que prejudica a caminhada, pois existe uma precariedade nas calçadas.

A necessidade é extrema, pois é uma parada de frente ao Centro Educacional Especial 02, onde existe uma grande circulação de pessoas com Necessidades Especiais - PNE.

Por se tratar de justo pleito, e ser assunto de relevante interesse público, peço aos nobres Deputados que aprovem a presente indicação.

Sala das Sessões, em ...

*[Assinatura]*  
**DEPUTADO DANIEL DONIZET  
PSDB-DF**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Ind Nº 1843 / 2019  
Fls. Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 30/Jul/2019 16:49

70356



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                                    |

Em 05/08/2019 14:55

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

